



**Estado de Sergipe
Prefeitura de São Miguel do Aleixo**

**LEI Nº 361/2022.
DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

***INSTITUI O DIA 30 DE NOVEMBRO COMO O
"DIA DO EVANGÉLICO" E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO,
ESTADO DE SERGIPE,**

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de São Miguel do Aleixo/Se O Dia do Evangélico, a ser comemorado anualmente no **Dia 30 de Novembro**.

Art. 2º - No "Dia do Evangélico", com as entidades representativas do mesmo segmento, a Administração Municipal fica sugerido promover, em parceria, eventos públicos voltados para a parcela evangélica da população, com livre acesso à comunidade.

Art. 3º - - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel do Aleixo, 10 de outubro de 2022

José Gilton da Costa Meneses
José Gilton da Costa Meneses

Prefeito